



## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0190.0//2019

**Altera a Lei Complementar nº422 de 2008 que “Institui o Programa de Habitação Popular do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências”, com o fim de priorizar o atendimento à mulher vítima de violência doméstica.**

**Autor:** Deputado Rodrigo Minotto

**Relatora:** Deputada Ada Faraco de Luca

### I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado Paulinha com a pretensão alterar a Lei Complementar nº422 de 2008 que “Institui o Programa de Habitação Popular do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências”, com o fim de priorizar o atendimento à mulher vítima de violência doméstica.

Como presidente desta Comissão de Direitos Humanos, avoquei a relatoria deste projeto de lei com base no artigo 128, inciso VI, do Regimento Interno.

O projeto de lei em questão quando tramitando na Comissão de Constituição e Justiça e houve o pedido de diligência externa (fls 0.5) com o objetivo de ouvir a Secretaria do Desenvolvimento Social e posteriormente aprovado por unanimidade naquela comissão e também na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

É relatório.



## II – VOTO

Da análise dos autos, no âmbito desta Comissão, a qual cabe exercer a sua função legislativa e fiscalizadora, observando o enfoque a assuntos atinentes à família e à mulher, art. 76, inciso VIII do Regimento Interno.

Tendo em vista que a norma almejada atende o interesse público e se torna mais uma ferramenta para que a mulher vítima consiga quebrar o ciclo da violência que vem sofrendo, não vislumbro nenhum óbice à aprovação da matéria.

Ante o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0190.0/2019, conforme aprovado na Comissão precedente.

Sala de Comissão,

Deputada Ada Faraco de Luca

Relatora